

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 277, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem; Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes; Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática; Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 O *campus* Governador Mangabeira receberá um montante no valor de R\$ 12.000,00 e disponibilizará um total de 06 (seis) bolsas para monitores, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		
Componente curricular	Número de vagas	Orientador(a)
Matemática Aplicada	01	Márcio Brito
Matemática	01	Márcio São Pedro
Física	01	Denilson Vicente
Biologia	01	Jacqueline Castro
Química e Bioquímica de Alimentos	01	Edilza Nascimento
Elétrica e Eletrônica	01	Edson Grisi

2.2 A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2023 a maio de 2024, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro) meses. A bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento do *campus* Governador Mangabeira, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão, os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f. Abandono do curso;
- g. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. São atribuições dos Monitores:

- a) Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d) Propor medidas alternativas para o ensino;
- e) Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5. 2 São deveres do Monitor:

- a) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c) Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- f) Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades; Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

5. 3 É vedado ao(à) monitor(a):

- a) Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b) Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c) Executar atividades meramente administrativas;
- d) Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e) Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f) O(A) monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no *Campus Governador Mangabeira*.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção se dará por meio de análise do histórico escolar e de avaliação escrita ou prática.
- 7.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Baremas anexos.
- 7.3. Em caso de empate entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:
- I. A maior idade, considerando ano, mês, dia;
 - II. Maior pontuação no histórico escolar;
 - III. Maior pontuação na avaliação prática.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/11/2023 a 30/11/2023, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço da@gm.ifbaiano.edu.br ou de forma presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* Governador Mangabeira;
- 8.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,
- a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:
 - I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
 - II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
 - III. Estudantes menores de 18 anos só poderão exercer atividade de monitoria nos turnos diurnos;
 - IV. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
 - V. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.
- 8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:
- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - b. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
 - c. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
 - d. Declaração de não acúmulo de bolsas.
- 8.5 A documentação incompleta acarretará no indeferimento da inscrição.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 9.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo VIII), os quais serão analisados pela Comissão Local;
- 9.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.
- 9.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço da@gm.ifbaiano.edu.br.

10. DA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.
- 10.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:
- a. Cópia do RG e do CPF;
 - b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
 - c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.
- 10.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 608613, de 14 de novembro de 2023, constante no Processo nº 23327.253352.2023-83.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;
- 12.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

- 12.3. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IFBaiano.
- 12.4. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;
- 12.5. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Ensino.
- 12.6. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico da@gm.ifbaiano.edu.br.

Governador Mangabeira, 24 de novembro de 2023.

LIVIA TOSTA

Diretora Geral

SIAPE nº 1983812

Portaria nº 277, de 18/03/2022 – DOU 21/03/2022

IF Baiano - Campus Governador Mangabeira

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
<i>Publicação do edital interno</i>	<i>24/11/2023</i>
<i>Impugnação do Edital</i>	<i>27/11 a 28/11/2023</i>
<i>Inscrições</i>	<i>29/11 a 04/12/2023</i>
<i>Homologação das Inscrições</i>	<i>Até 05/12/2023</i>
<i>Recursos sobre a Homologação das Inscrições</i>	<i>06/12 a 07/12/2023</i>
<i>Resultado dos Recursos após a homologação das Inscrições</i>	<i>Até 11/12/2023</i>
<i>Período de Seleção</i>	<i>12/12 a 13/12/2023</i>
<i>Resultado Preliminar de Classificação</i>	<i>Até 15/12/2023</i>
<i>Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação</i>	<i>18/12 a 19/12/2023</i>
<i>Resultado Final</i>	<i>Até 20/12/2023</i>
<i>Assinatura do Termo de Compromisso</i>	<i>Até 21/12/2023</i>

*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

ANEXO II
BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Histórico Escolar

Crítérios	Notas/Pontuação Máxima	Notas/Pontuação Obtida
<i>Média do histórico escolar abaixo de 7,0</i>	10	
<i>Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0</i>	20	
<i>Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0</i>	30	
<i>Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0</i>	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0</i>	15	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0</i>	30	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0</i>	45	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0</i>	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

Avaliação Prática

Crítérios	Notas/Pontuação Máxima	Notas/Pontuação Obtida
<i>Domínio do Conteúdo</i>	20	
<i>Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)</i>	40	
<i>Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, expressão postural)</i>	20	
<i>Preparação: manejo de recursos didáticos variados</i>	20	
TOTAL	100	



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO		RG	GÊNERO	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	
BANCO:		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO (conforme consta no edital):				
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP N° 08, de 30 de março de 2016.

Governador Mangabeira, de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- ☐ Cópia do RG e CPF
- ☐ Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
- ☐ Ficha de Inscrição preenchida e assinada
- ☐ Declaração de não acúmulo de bolsas

Governador Mangabeira_de_de_

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA
DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, __, portador do RG sob o nº ____ e CPF sob o nº ____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Governador Mangabeira, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA
DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que Eu, _____, portador do RG sob o nº e CPF sob o nº
possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no Campus Governador Mangabeira conforme indicado no quadro abaixo:

<i>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO</i> <i>(marque com um X todos os turnos disponíveis)</i>					
<i>TURNO</i>	<i>DIAS DA SEMANA</i>				
	<i>SEGUNDA- FEIRA</i>	<i>TERÇA-FEIRA</i>	<i>QUARTA-FEIRA</i>	<i>QUINTA- FEIRA</i>	<i>SEXTA-FEIRA</i>
<i>MANHÃ</i>					
<i>TARDE</i>					
<i>NOITE</i>					

Governador Mangabeira_de_de_.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA

ANEXO VI

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

<i>Início da Monitoria</i>	<i>Tipo da Monitoria</i>	<i>X</i>	<i>Remunerada</i>	<i>Não Remunerada</i>
----------------------------	--------------------------	----------	-------------------	-----------------------

<i>DADOS DO MONITOR</i>		
<i>Nome</i>	<i>E-mail</i>	<i>Telefone</i>
<i>CPF</i>	<i>Endereço</i>	

<i>DADOS BANCÁRIOS</i>		
<i>BANCO</i>	<i>AGÊNCIA</i>	<i>CONTA</i>
<i>A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</i>		

<i>DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR</i>
<i>Nome</i>
<i>Nome do orientador(a)</i>

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

<i>ORIENTADOR DA MONITORIA</i>	<i>MONITOR</i>
--------------------------------	----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA
DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2023

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, RG nº, CPF nº e matrícula nº.

, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo Campus Governador Mangabeira TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(s) do Curso sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida de forma remunerada.
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(A) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

<i>Coordenador(a) de Curso</i>	<i>Monitor</i>	<i>Professor(a) Orientador(a) da Monitoria</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA
DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2023

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	

À Comissão Local para publicação do edital de monitoria do IF Baiano – Campus Governador Mangabeira

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) à monitor(a), venho por meio deste interpor recurso referente à etapa _____, conforme as especificações e justificativas abaixo:

Governador Mangabeira_de_de_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Atenção: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o(a) candidato(a) está apresentando recurso, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR(A)** - CD0002 - GMB-DG, em 24/11/2023 15:29:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 514753
Verificador: 273d810f81
Código de Autenticação:

